



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03, DE 29 DE MAIO DE 2023

Regulamenta o fornecimento de lanches/refeições em atividades do Parlamento Jovem perante a Câmara Municipal de Guanhanes e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Guanhanes poderá fornecer refeições e lanches por ocasião de realização de eventos do Parlamento Jovem na cidade de Guanhanes.

Parágrafo único. Nos eventos realizados para o Parlamento Jovem na cidade de Guanhanes, o fornecimento de lanches e refeições poderá ser concedido aos integrantes de Paramentos Jovens de outras cidades.

Art. 2º - O fornecimento de refeições poderá ser garantido aos alunos do Parlamento Jovem de Guanhanes, inclusive, por ocasião de viagens a eventos realizados em outras cidades que não fornecerem a devida alimentação.

§1º. Para participar dos eventos do Parlamento Jovem, os alunos deverão apresentar, além dos documentos de identidade pessoal, autorização expressa dos pais ou responsável legal, comprovante de residência, comprovante de matrícula escolar, cópia do boletim escolar atualizado, com comprovação de assiduidade às aulas, bem como outros documentos que se fizerem necessários por ocasião de eventos.

§ 2º. Fica estabelecido que o valor a ser repassado, como ajuda de custo para alimentação dos alunos do Parlamento Jovem, será correspondente em até 50% (cinquenta por cento) dos valores das diárias dos servidores e agentes políticos, podendo, para tanto, ser utilizada a escala de valores e distâncias da lei que rege as diárias da Câmara Municipal.

Art. 3º - Para que haja o fornecimento da alimentação, deverá haver prévio requerimento, com antecedência de 30 (trinta) dias do evento, por algum dos vereadores responsáveis pelas atividades do Parlamento Jovem.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS



Art. 4º - Entende-se por integrantes do Parlamento Jovem, além dos alunos, os vereadores responsáveis e demais servidores que acompanham as atividades.

Art. 5º - As despesas para execução da presente Resolução correrão por conta de dotação própria do Orçamento Anual da Câmara Municipal de Guanhanes.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2023.


Rodrigo Pires Bretas
Presidente

Nilson César do Nascimento
Vice-presidente


Bárbara de Pinho Carvalho
1ª Secretária

Maria Anídia de Paula
2ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA DO PROJETO

A Mesa Diretora, com base suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição Federal, bem como pela Lei Orgânica deste Município de Guanhanes/MG e, ainda, pelo Regimento Interno desta Colenda Câmara Municipal, apresenta projeto de resolução, buscando regulamentar o fornecimento de lanches/refeições em atividades do Parlamento Jovem perante a Câmara Municipal de Guanhanes e dá outras providências..

As atividades do Parlamento Jovem é de suma importância para a Câmara Municipal de Guanhanes. Através do Parlamento Jovem, que fora regularmente instituído, muitos jovens e adolescentes se tornam aprendizes do funcionamento do Estado, conhecendo atribuições de diversos órgãos da administração pública e noções de civilidade e respeito aos direitos e deveres como cidadãos.

Muitas dessas atividades têm longa duração e até mesmo são realizadas por Parlamentos Jovens de outras cidades, o que demanda o fornecimento de alimentação e cuidados extraordinários para com os alunos, o que justifica a presente proposição.

Com essas considerações, esperamos que o presente projeto de Resolução seja aprovado pelos ilustres vereadores componentes deste Egrégio Colegiado Municipal.

Câmara Municipal de Guanhanes, 29 de maio de 2023.


Rodrigo Pires Bretas
Presidente


Nilson César do Nascimento
Vice-presidente


Bárbara de Pinho Carvalho
1ª Secretária

Maria Anídia de Paula
2ª Secretária



Câmara Municipal de Guanhães - Guanhães - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000394

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12023/06/01000394

Número / Ano	000394/2023
Data / Horário	01/06/2023 - 17:39:57
Ementa	PROJETO DE RESOLUÇÃO REGULAMENTA O FORNECIMENTO DE LANCHE/REFEIÇÕES EM ATIVIDADE DO PARLAMENTO JOVEM PERANTE A CAMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES.
Autor	Rodrigo Bretas
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Resolução
Número Páginas	1
Emitido por	Viviane